

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1889/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIANE ARAUJO CARDOZO**, da função de Supervisora de Programa – Fisioterapeuta, com base na Lei nº 1733, de 17 de dezembro de 2010, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 9 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

PREFEITO

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato PGM Nº 001/2021
Município de Rio Bonito e SFJ SERVIÇOS COMÉRCIO
ASSESSORIA LTDA ME

Locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais laser, do Processo nº 700/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 27.277,79 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) meses.

Data da assinatura: 09/07/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 117/2026

Dispõe sobre o reconhecimento do evento "Diálogos da Inclusão nos Ensinos e nas Famílias" como II Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito, estabelece o apoio institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao referido evento e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BONITO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente seus arts. 86, 87 e 88, a legislação municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, formular, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a integração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente constituem importantes instrumentos democráticos de participação popular, avaliação das políticas públicas e construção de diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as orientações expedidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro – CEDCA/RJ para organização das respectivas etapas preparatórias;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, deliberou, por unanimidade dos membros presentes, pelo reconhecimento do evento "Diálogos da Inclusão nos Ensinos e nas Famílias" como II Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em razão de sua relevância para a preparação do processo conferencial municipal e regional;

CONSIDERANDO que referido evento foi idealizado e organizado pela Dra. Mariana Silva Siqueira, Advogada, membro da 35ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá e Coordenadora dos Conselhos Municipais de Direitos do Município de Rio Bonito, em parceria institucional com a 35ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que, ao tomar conhecimento da realização do referido evento, o Plenário do CMDCA deliberou por sua adesão institucional, reconhecendo sua pertinência temática para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência, bem como aprovando a participação ativa do Conselho mediante ações de mobilização social, divulgação pública, apoio institucional e colaboração logística compatíveis com suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da capacitação permanente dos Conselheiros de Direitos, do fortalecimento do controle social e da participação popular na construção de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito, aprovada na Assembleia Ordinária realizada em 03 de junho de 2026, o evento denominado "Diálogos da Inclusão nos Ensinos e nas Famílias" como a II Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a integrar o conjunto das atividades preparatórias para a futura Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para as etapas regional e estadual do processo conferencial.

Art. 2º A participação institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na II Pré-Conferência tem por finalidade:

I – promover a formação continuada e a qualificação dos Conselheiros de Direitos para o exercício de suas atribuições legais;

II – fortalecer o controle social e a participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

III – proporcionar espaço de escuta, diálogo e construção coletiva acerca de temas relacionados à inclusão, acessibilidade, fortalecimento das famílias, educação inclusiva, garantia de direitos das pessoas com deficiência e demais assuntos correlatos à proteção integral de crianças e adolescentes;

IV – estimular a elaboração de propostas que possam subsidiar futuras deliberações do Conselho Municipal e os debates da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A II Pré-Conferência será realizada mediante a participação institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no evento "Diálogos da Inclusão nos Ensinos e nas Famílias", promovido pela Dra. Mariana Silva Siqueira, em parceria com a 35ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, contando com a participação do Presidente do CMDCA, Dr. João Carlos Farias, também membro da referida Subseção, além de palestrantes e especialistas convidados nas áreas de Direito das Famílias, Direitos da Criança e do Adolescente, Psicologia Forense, Inclusão e Educação.

Art. 4º O evento será realizado no dia 09 de julho de 2026, às 17h30, no Auditório da 35ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, situado na Avenida 7 de Maio, nº 50, Edifício Henry Ford, Centro, Rio Bonito/RJ.

Art. 5º Em cumprimento à deliberação plenária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestará apoio institucional ao evento mediante:

I – ampla divulgação junto à população, à rede de proteção, às instituições públicas e privadas, aos Conselhos Municipais, às entidades da sociedade civil, aos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e aos demais interessados, incentivando a participação da comunidade;

II – participação de seus Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil durante toda a programação do evento;

III – apresentação institucional das atribuições, competências e da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente perante a sociedade;

IV – colaboração na recepção dos participantes e na organização dos momentos de integração institucional, networking e coffee break, fortalecendo a aproximação entre os diversos segmentos da sociedade envolvidos na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – incentivo ao diálogo interinstitucional entre Poder Público, Sistema de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil, instituições de ensino, profissionais da rede de proteção, famílias e sociedade civil organizada.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá ampla publicidade desta Resolução e do evento por meio do Diário Oficial do Município, dos canais institucionais oficiais e dos demais meios de comunicação disponíveis, visando estimular a participação popular e fortalecer a cultura da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito - RJ, 08 de julho de 2026.

João Carlos Faria
Presidente do CMDCA

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 3º Andar

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ (em cima do Supermercado Tinoco)

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

9ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 13/07/26 HORÁRIO: 09:00
10	TIAGO DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 13/07/26 HORÁRIO: 09:30
58	KELI ROSEMAR DA COSTA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II	AC	
59	DELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	AC	
60	FRANCIANE INACIA MAGALHÃES DA SILVA DIAS	PROFESSOR II	AC	
61	JANAÍNA DE SOUZA MOREIRA SILVA	PROFESSOR II	AC	
62	KÉZIA DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR II	AC	
63	DENISE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR II	AC	

64	SUELEN VIANA DE OLIVEIRA PESSANHA.	PROFESSOR II	AC	
65	SHIRLEY MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR II	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 13/07/26 HORÁRIO: 09:30
348	FERNANDA CORDEIRO LOPES GRACILIANO	PROFESSOR II	PCD	

Rio Bonito, 09 de julho de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Ajuste de Contas SME nº 01/2026

Município de Rio Bonito e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA

Regularização de débito pela CONTRATANTE, decorrente da contratação de empresa produtora de eventos, Associação Cultural e Social Lona na Lua, relativo apresentação cultural, no evento do I Simpósio Municipal de Educação – 2026, conforme especificações do Termo de Ajuste.

Valor: R\$ 8.500,00.

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Mat. 6000021

Extrato de Termo de Ajuste de Contas SME nº 02/2026

Município de Rio Bonito e D'ART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Regularização de débito pela CONTRATANTE, decorrente da contratação de empresa, D'Art Promoções e Eventos Ltda Me, relativo apresentação musical, no evento do I Simpósio Municipal de Educação – 2026, conforme especificações do Termo de Ajuste.

Valor: R\$ 7.000,00.

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Mat. 6000021

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 23/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 6538/2026

Objeto: Pregão eletrônico de Aquisição de ponto eletrônico

Abertura da sessão: 11/08/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 08 de julho de 2026.

Douglas Barreto Carvalho dos Santos
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar junto ao Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **239201**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para atuar junto ao **Arquivo nº 205/2026** da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as atividades de organização, guarda, controle, movimentação, conferência e demais

procedimentos administrativos relacionados ao referido arquivo, observadas as atribuições do cargo e a legislação aplicável.

Art. 2º O servidor exercerá as atividades previstas nesta Portaria sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo, salvo determinação em contrário da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 600020

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 02/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Rio Bonito,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD** nos termos dos artigos 29 a 41 da Lei nº.1.822/2013, para avaliar os servidores admitidos pelo concurso 001/2024, que estão lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a avaliação especial de desempenho:

Membros: Geovane Luciano Geraldo – matrícula: 3316
Deise Maria Alcântara – matrícula: 1894
Vanessa de Brito Dutra – matrícula: 2881

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 09 de julho de 2026.

Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Rio Bonito/RJ
Matrícula: 6000018